

Ata de Realização da Concorrência
NLP Nº 004/2020

Às 10 horas do dia 29 do mês de setembro do ano de 2020, em sessão aberta ao público, na Rua Babaçu, nº 261, Bairro das Palmeiras, Campinas – SP, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação, designado através da Resolução da Diretoria do CBC datada de 27/01/2017, Sr. Delvair Rodrigues Trindade e respectivos membros da Comissão, abaixo relacionados, responsáveis pela Concorrência NLP Nº 004/2020, para **Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão Estratégica e Modelagem de Negócios em Esporte em conformidade com o Planejamento Estratégico do Comitê Brasileiro de Clubes, para início em 2021, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, com a finalidade de realizar a sessão de abertura do Envelope nº 01.**

O Presidente da Comissão conduziu a sessão de Concorrência, conforme disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, no edital e seus anexos do referido Processo de Contratações.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão Estratégica e Modelagem de Negócios em Esporte em conformidade com o Planejamento Estratégico do Comitê Brasileiro de Clubes, para início em 2021, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Unidade de compra: Prestação de Serviço.

Especificações:

Para atender as exigências das atividades específicas e inerentes à realização do objeto, a empresa precisa atender as especificações contidas no edital da Concorrência em epígrafe.

RETIRADA DO EDITAL
Razão Social
1) QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
2) INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTAO PUBLICA S/S LTDA
3) CERES INTELIGENCIA FINANCEIRA LTDA
4) MBS ESTRATEGIAS E SISTEMAS LTDA
5) ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S
6) ACADEMIA BRASIL GESTAO ESPORTIVA, EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA
7) GP VENTURES LTDA
8) MASTER QUAL - SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI
9) LABORATIV CONSULTORIA MEDICO ESPORTIVA LTDA
10) LMR REPRESENTACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS
11) RC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
12) TANTUM GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
13) IBMEC EDUCACIONAL LTDA.
14) KPMG CONSULTORIA LTDA
15) PM 2.0 SOLUCOES EM PROJETOS E PORTFOLIOS LTDA
16) GML AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL - EIRELI
17) EUAX CONSULTORIA EM PROJETOS E PROCESSOS LTDA.
18) LICIT MAIS BRASIL SERV ON-LINE EIRELI
19) MACIEL CONSULTORES S/S LTDA



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



Aberta a sessão, o Presidente da Comissão informou que, de acordo com o Termo de Encerramento de Recepção dos Envelopes, bem como conforme disposição contida no item 4.1 do edital, a presente Concorrência tem como participante a empresa constante do quadro abaixo:

PARTICIPANTE		
CNPJ	Razão Social	Representante
07.371.629/0001-97	PM 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS E PORTFÓLIOS LTDA	José Finocchio Junior

A empresa participante acima mencionada apresentou três envelopes distintos contendo documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, os quais foram rubricados pela Comissão de Contratações, assim como pelo representante da empresa acima, o qual se identificou como sócio administrador da mesma.

Concluído o credenciamento, a Comissão consultou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, e o Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU, sendo verificado que nada consta em desfavor da empresa credenciada acima, conforme documentos anexos à presente Ata.

Ato contínuo, certificados que os envelopes estavam todos lacrados, o Presidente da Comissão realizou a abertura do Envelope nº 01 - Documentos de HABILITAÇÃO - rubricando, juntamente com os Membros da Comissão, toda a documentação apresentada pela empresa participante, cujo conteúdo foi disponibilizado a todos e rubricados pelo representante presente.

A Comissão concluiu o exame da documentação e houve por bem tomar a seguinte decisão: **INABILITAR** a licitante PM 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS E PORTFÓLIOS LTDA em razão da não apresentação do Balanço Patrimonial registrado, bem como dos termos de abertura e encerramento conforme itens 5.1.8 e 5.1.8.1 do edital.

Comunicada a decisão ao representante da empresa e informado do prazo para interpor recurso, o mesmo declarou que não tem intenção de recorrer, declinando do referido prazo.

Ante a informação da não interposição de recurso os envelopes nº 02 e 03, ainda lacrados foram devolvidos ao representante da empresa.

Nada mais havendo a declarar, foi suspensa a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e Membros da Comissão de Contratações, assim como pelo representante credenciado, que a tudo estiveram cientes.

Presidente da Comissão:

Delvair Rodrigues Trindade



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**



Membros da Comissão:

Edilson Novais de Souza

[Handwritten signature]

Elzimar Salheb de Oliveira

Elzimar Salheb

Assessoria Jurídica – Dra. Erika Oliver Watermann –
OAB/SP 181.904

Erika Oliver

Empresa Participante:

PM 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS E PORTFÓLIOS LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]